



Portaria N° 3057/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N° 5558849.

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR LUCIANA CARRILHO DE MORAES MARINHO ARÊA LEÃO, CPF: 023.317.173-89, para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Marcolândia/PI**, até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data 04/06/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 07/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5564211** e o código CRC **BCFCAF89**.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 24.0.000066644-7;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Daniel Leite Chaves Evangelista**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento (4A - III), Matrícula nº 3690, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 (quatro) de junho de 2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/06/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.11. Portaria (SEAD) Nº 1271/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de casamento, nos termos do art. 106, III, "a", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 8071/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 5571290) emitida no bojo do processo SEI nº 24.0.000068359-7;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO à servidora **Rhaissa de Moura Feitoza**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo - EJUD-PI (CC/03), Matrícula nº 31523, com lotação na Escola Judiciária do Piauí, por **08 (oito) dias** consecutivos, com efeitos retroativos a **06 (seis) de junho de 2024**, com base no art. 106, III, a, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, conforme Certidão de Casamento apresentada (ID. 5569391).

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria **retroajam** ao dia 06 (seis) de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/06/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.12. Portaria (SEAD) Nº 1269/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 153 (5546260) e a Decisão nº 8062 (5570711), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000065373-6,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR a **2ª (segunda) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Fabiano Galeno da Costa Pereira**, matrícula nº 3786, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, conforme Escala de Férias/2024, a fim de que seja fruída no período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 10/06/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 3057/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5558849.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR LUCIANA CARRILHO DE MORAES MARINHO ARÊA LEÃO, CPF: 023.317.173-89, para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do **Ofício Único de Marcolândia/PI**, até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 04/06/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 07/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5564211** e o código CRC **BCFCAF89**.

24.0.000063955-5

6.2. Portaria Nº 2971/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e